

## **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

### **PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº DE 2004.**

**(Do Sr. PAULO LIMA)**

Propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor fiscalize órgão do Poder Executivo quanto à prática ilegal da adulteração de combustíveis.

Senhor Presidente,

Com base no art. 100, § 1º, combinado com os arts. 60, inciso II, e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que, ouvido o plenário desta Comissão, determine as providências cabíveis para a realização de ato de fiscalização e controle de órgão do Poder Executivo encarregados de regular e fiscalizar as atividades de extração, refino, distribuição e revenda dos derivados do Petróleo, tendo em vista a veiculação de matérias jornalísticas dando conta da continuidade da prática de adulteração de combustíveis que tanto vem lesando o consumidor brasileiro.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A despeito da realização de vários eventos promovidos pelos órgãos técnicos desta Casa legislativa, inclusive com a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que ao longo de cinco meses e vinte e dois dias investigou os meandros dos órgãos e entidades envolvidos no processo de refino e distribuição de produtos químicos advindos do petróleo, matérias jornalísticas têm sido veiculadas por

diversos órgãos da imprensa dando conta da continuidade da adulteração de combustíveis em várias regiões do País.

O acréscimo de produtos químicos, como solvente, álcool, querosene etc, aos combustíveis, além de ocasionar importante prejuízo aos cofres públicos, já que o aumento do volume proporciona benefícios econômicos indevidos, uma vez que sobre tais produtos incidem baixas alíquotas de tributos (ICMS e Cide) ou, em alguns casos, até mesmo a isenção destes tributos, como é o caso da Cide sobre os solventes para uso diverso da formulação de gasolina ou diesel, causa ao consumidor, principal foco deste órgão colegiado, enorme perda pelos sucessivos defeitos causando aos motores dos veículos – instrumentos de trabalho em alguns casos - e a conseqüente diminuição de sua vida útil, em razão da péssima qualidade dos combustíveis que lhes são oferecidos.

É necessária, pois, a verificação da estrutura de órgão governamental encarregado de regular e fiscalizar as atividades das empresas envolvidas tanto na produção como na venda, passando pela distribuição, de tais produtos derivados do Petróleo, bem com das ações que estão sendo postas em prática para coibir o ato criminoso em tela.

Diante do exposto, esperamos contar com a compreensão e apoio de meus ilustres pares para que a proposta ora apresentada seja acatada por esta Comissão de Defesa do Consumidor.

Sala da Comissão, em de agosto de 2004.

**Deputado PAULO LIMA**